

## INDICAÇÃO Nº , DE 2020

(Do Sr. CAPITÃO ALBERTO NETO)

Sugere que, no âmbito de sua competência, o Ministério da Economia, garanta que seja destinado 10% das vagas de emprego do SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO “SINE” às vítimas da Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Economia,

Apesar de termos avançado muito nas conquistas femininas, em especial aquela concernente ao direito de uma vida sem violência para as mulheres, em nossa sociedade, necessitamos da efetivação de novas políticas públicas que contribuam para melhorar a vida de milhares de mulheres brasileiras.

Um dos maiores fatores que impede a saída do ciclo de violência familiar que milhares de mulheres passam todo dia é a dependência financeira de seus companheiros, a falta de autonomia financeira, isso gera dificuldades objetivas para se desvencilhar do agressor.

Muitas mulheres são privadas dos meios econômicos que a possibilitariam deixar um relacionamento abusivo, porque seu parceiro controla os recursos econômicos ou não a deixa ter ou manter um emprego. Dentre as mulheres que sofrem violência doméstica, muitas nunca entraram para o mercado de trabalho.

A questão financeira é um grande entrave na vida de várias mulheres que mantém relacionamentos abusivos. É importante uma proteção social voltada a dar dignidade a essas mulheres nesse momento tão delicado.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, em 15 de julho de 2020.

CAPITÃO ALBERTO NETO  
Deputado Federal  
Republicanos/AM



**REQUERIMENTO Nº           , DE 2020**  
(Do Sr. CAPITÃO ALBERTO NETO)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo que o Ministério da Economia garanta que seja destinado 10% das vagas de emprego do SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO “SINE” às vítimas da Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex<sup>a</sup>. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo que o Ministério da Economia garanta que seja destinado 10% das vagas de emprego do SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO “SINE” às vítimas da Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Sala das Sessões, em 15 de julho de 2020.

**CAPITÃO ALBERTO NETO**  
Deputado Federal  
Republicanos/AM

